



SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Gaspar, 24 de outubro de 2019.

ASSUNTO: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019.

Comunica-se a todos os interessados na licitação cujo objeto é o *Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos para dispensação gratuita na Farmácia Básica do Município de Gaspar*, que tendo em vista erro de transmissão no sistema, proceder-se-à, a alteração dos dados da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, cujo registro em Ata de sessão constou o CNPJ, bem como o endereço da Matriz e, conseqüentemente substituição com a inclusão de número de CNPJ da Filial e endereço substitutivo apresentado na fase de Credenciamento, modificando-se da seguinte forma:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1.000, Bairro Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SC.

O Processo licitatório cumpriu todas as exigências do Edital, porém, houve equívoco de transmissão via sistema, sendo que os lances sucederam-se corretamente.

Visando a lisura do processo, considerando que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios que regem a contratação pública tais como o da legalidade, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, resolve este Pregoeiro pela mudança do número do CNPJ, juntamente com o endereço da filial apresentado.

Compartilhado com o princípio da Celeridade, e, como no entanto esta alteração não afeta aos demais itens relacionados no Edital do Pregão Presencial nº 098/2019 - Processo Administrativo nº 190/2019, desta forma, para garantir que o interesse público na contratação seja alcançado, bem como para garantir a continuidade dos serviços públicos, desta forma, o Pregoeiro entende que foram preenchidos os requisitos sem que haja prejuízo ao Município e dos proponentes envolvidos, anexando-se à presente Ata de Sessão e Julgamento e Finalização da Licitação corrigida.

Respeitosamente,

ALAN VIEIRA
Pregoeiro
Matrícula nº 12.774